

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
VARA DO TRABALHO DE PINHEIRO


PROCESSO: 0016698-02.2020.5.16.0005

EXEQUENTE: CLEBERSON CARLOS SILVA

EXECUTADO: ALAN JORGE CAVALCANTI

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2023, no Município de Turiaçu - MA, onde fui, vindo eu, Oficial de Justiça Avaliador, Ruy Brito Sá Filho, abaixo assinado em cumprimento ao mandado retro, passado em favor de CLEBERSON CARLOS SILVA, contra ALAN JORGE CAVALCANTI, para pagamento da importância de R\$ 70.538,12, não tendo o executado, no prazo legal, efetuado o pagamento, depois de preenchidas as formalidades legais **procedi à penhora e avaliação a termo de um área de 35.15.82 ha de terra, denominada “Fazenda Cavalcanti” perfazendo um total de R\$ 87.900,00, considerando o preço médio de imóveis da região, conforme certidão de inteiro teor extraída do livro de Registro Público da Comarca de Turiaçu - MA, registrada na matrícula nº 3.201, livro 2L, fls. 139, insertas no livro da Registro Público da referida Comarca, tudo conforme determinação legal, para garantir o total da dívida. Feita assim, a penhora e avaliação, lavro o presente, que assino.**



Ruy Brito Sá Filho
Oficial de Justiça Avaliador Federal

